Diário Oficial da União - Nº 44 - Seção 1 - pág. 193

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

DECISÕES DE 1º DE MARÇO DE 2016

PROTOCOLO 3312/2015/PGJM
NOTÍCIA DE FATO (PI)
EMENTA. PEREGRINAÇÃO MILITAR AO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA. PARTICIPAÇÃO SUPOSTAMENTE IMPOSTA. ESCALAÇÃO DE MILITARES CATÓLICOS. AUSÊNCIA DE DISSENTIMENTO. INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE CRIME MILITAR. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DO CARÁTER VOLUNTÁRIO DA PARTICIPAÇÃO. RECONHECIMENTO PELA AUTORIDADE MILITAR. ARQUIVAMENTO.
Notícia de que o Comando de Aviação do Exército impôs aos militares a participação na Peregrinação Nacional ao Santuário de Nossa Senhora Aparecida. Informações da Administração Militar no sentido de que apenas militares católicos foram escalados para a representação. Inexistência de notícia de dissentimento. Ausência de indícios de crime militar. Necessidade de observância do caráter voluntário da participação, reconhecida pela autoridade militar. Determinação do Comandante de Aviação do Exército para que conste das novas ordens de serviço sobre a matéria o requisito da voluntariedade. Arquivamento determinado pelo PGJM.

MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA
Procurador-Geral da Justiça Militar

Diário Oficial da União - Nº 44 - Seção 2 - pág. 54

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 28, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições previstas no art. 130-A, § 3°, da Constituição da República e nos arts. 18, I, II, VII e XIV, e 67 a 70, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público,

Considerando que o Corregedor Nacional comunicou ao Plenário do CNMP, na 19ª Sessão Ordinária de 2015, a indicação do Ministério Público Militar como Unidade a ser inspecionada;

Considerando que os objetivos desta Corregedoria Nacional, além de detectar eventuais inadequações de ordens disciplinares ou administrativas, tomando as providências necessárias para o equacionamento das distorções constatadas, são as de também orientar e buscar o aprimoramento nas atividades ministeriais, conhecendo projetos inovadores que possam ser futuramente aplicados em outras unidades do Ministério Público;

Considerando que a apuração dos fatos não prescinde de verificação in loco, resolve:

1. Instaurar inspeção na Procuradoria-Geral de Justiça Militar no período de 25 a 29 de abril de 2016.

2. Determinar a expedição de edital no qual devem constar: o período dos trabalhos de inspeção, a convocação dos membros e servidores que auxiliarão nos trabalhos, bem como a comunicação do local, dia e hora para atendimento ao público.

3. Oficiar às seguintes autoridades: o Presidente do Superior Tribunal Militar, os Juízes Auditores da 11ª Circunscrição Judiciária Militar, o Comandante do Exército, o Comandante da Marinha, o Comandante da Aeronáutica, o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, o chefe da Advocacia-Geral da União, o Chefe da Defensoria Pública da União, os Presidentes das Associações dos membros do Ministério Público, da Magistratura, dos Defensores Públicos, comunicando a realização da inspeção e do atendimento ao público.

4. Oficiar os Excelentíssimos Senhores Procurador-Geral de Justiça Militar e o Corregedor do Ministério Público Militar, informando-os da inspeção.

5. Oficiar o Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da Justiça Militar, solicitando-lhe a ampla divulgação do edital de inspeção.

6. Designar Eduardo Pimentel de Vasconcelos Aquino, Chefe de Gabinete da Corregedoria Nacional do Ministério Público, para secretariar os trabalhos, responsabilizando-se, ainda, pelas anotações e guarda dos documentos, arquivos eletrônicos e informações destinadas à consolidação dos trabalhos, sem prejuízo da designação de outros servidores que eventualmente sejam necessários para os trabalhos.

8. Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos de Inspeção.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO

PORTARIA Nº 31, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, dentre outras atribuições, incumbe ao Corregedor Nacional, a teor do § 3º do art. 130-A da Constituição da República e do art. 18, inciso VII, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), realizar, de ofício, sindicâncias, inspeções e correições, receber reclamações, representações e denúncias de qualquer interessado, relativas à atuação de membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares;

CONSIDERANDO as Portarias CNMP-CN nºs 24, 25, 26 e 28, todas de fevereiro de 2016, que instauraram procedimento de inspeção, respectivamente, na Procuradoria Geral da República, Procuradoria Regional da República na 1ª Região, Procuradoria da República no Distrito Federal e Ministério Público Militar, no período de 25 a 29 de abril de 2016;

CONSIDERANDO que cabe ao Corregedor Nacional do Ministério Público, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 18, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, requisitar membros e servidores do Ministério Público, resolve:

1. Designar, para integrarem a equipe de trabalho, os membros auxiliares da Corregedoria Nacional do Ministério Público, Lenna uciana Nunes Daher, Promotora de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), Ludmila Reis Brito Lopes, Procuradora do Trabalho (MPT), Mariano Paganini Lauria, Promotor de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Norte, Luis Gustavo Maia Lima, Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, delegando-lhes poderes para a realização das atividades de inspeção e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços, sem prejuízo dos poderes conferidos ao Corregedor Nacional do Ministério Público;

2. Requisitar, no período de 25 a 29 de abril de 2016, com dedicação exclusiva, a Subprocuradora Geral do Trabalho, Maria Aparecida Gugel, o Subprocurador Geral do Trabalho, José Carlos Ferreira do Monte, o Subprocurador Geral do Trabalho, José Neto da Silva, a Subprocuradora Geral do Trabalho, Heloísa Maria Moraes Rego Pires, a Procuradora Regional do Trabalho da PRT da 1ª Região, Teresa Cristina D'Almeida Basteiro, a Procuradora Regional do Trabalho da PRT da 15ª Região, Abiael Franco Santos, o Procurador do Trabalho do MPT da 10ª Região, Luis Paulo Villafañe Gomes Santos, o Procurador do Trabalho do MPT da 15ª Região, Fábio Massahiro Kosaka, o Procurador de Justiça do Ministério Público do Paraná, José Kumio Kubota, o Procurador de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, José Valdenor Queiróz Júnior, o Procurador de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Jair Meurer Ribeiro, a Procuradora de Justiça do Ministério Público do Espírito Santo, Maria de Fátima Cabral de Sá, a Promotora de Justiça do Ministério Público do Espírito Santo, Maria Clara Mendonça Perim, a Promotora de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Sul, Vilneci Pereira Nunes, o Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Fábio Barros de Matos, para integrarem a equipe de trabalho da Corregedoria Nacional do Ministério Público, como membros auxiliares, com o fim de participar dos serviços e da elaboração dos relatórios parciais, delegando-lhes poderes para a realização das atividades de inspeção e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo dos poderes conferidos ao Corregedor Nacional do Ministério Público;

3. Requisitar, no período de 25 a 29 de abril de 2016, com dedicação

exclusiva, Adauto Viccari Júnior, Analista em Administração do Ministério Público de Santa Catarina (MP/SC) e Dina Quintas Colares Araújo, Coordenadora de Controle e Auditoria Interna do Ministério Público do Ceará (MP/CE), Izahilton Mendes Guia Júnior, Chefe da Divisão de Contratações e Gestão Contratual da Procuradoria da República em Pernambuco (MPF), Francisco Assis de Góis, Gerente de Engenharia, Arquitetura e Manutenção do Ministério Público do Rio Grande do Norte, Guilherme Henrique de Almeida Hashimoto, Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação/ Suporte Infraestrutura do MPT(PRT15) e Rubinaldo Cabral Saraiva, Secretário Estadual da Procuradoria da República em Pernambuco (MPF), designando-os como assessores diretos e delegando-lhes poderes para a realização das atividades de inspeção e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo dos poderes conferidos ao Corregedor Nacional do Ministério Público;

4. Designar os servidores Eduardo Pimentel de Vasconcelos Aquino, Chefe de Gabinete da Corregedoria Nacional, Paulo Júnior Werlang, Assessor Nível III do CNMP e Christianne Oliveira e Sá, Assessor Nível III do CNMP, para integrarem a equipe de inspeção como assessores diretos, delegando-lhes poderes para a realização das atividades de inspeção e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo dos poderes conferidos ao Corregedor Nacional do Ministério Público e os servidores Camila Garcia Ferreira, Analista do MPU, Adriana Brum Figueiredo, Secretária Assistente do Ministério Público de Goiás e Astrogildo Guedes dos Santos, Técnico Administrativo do CNMP, para auxiliarem no trabalho de inspeção.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO

PORTARIA Nº 33, DE 2 DE MARÇO DE 2016

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, dentre outras atribuições, incumbe ao Corregedor Nacional, a teor do § 3º do art. 130-A da Constituição da República e do art. 67 da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), realizar de ofício sindicâncias, inspeções e correições, receber reclamações, representações e denúncias de qualquer interessado, relativas à atuação de membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares;

CONSIDERANDO que o Corregedor Nacional comunicou ao Plenário do CNMP, na 20ª sessão ordinária de 2015, a indicação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, do Ministério Público do Trabalho no Estado de Minas Gerais e do Ministério Público Federal no Estado de Minas Gerais como Unidades a serem inspecionadas, resolve:

1 Designar os membros auxiliares da Corregedoria Nacional do Ministério Público Ludmila Reis Brito Lopes, Procuradora do Trabalho e Mariano Paganini Lauria, Promotor de Justiça do MP/RN para, nos dias 21 e 22 de março de 2016, procederem às diligências preparatórias à inspeção no Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no Ministério Público do Trabalho no Estado de Minas Gerais e no Ministério Público Federal no Estado de Minas Gerais, para identificação das Unidades do Ministério Público a serem inspecionadas, coletando informações e reunindo documentos necessários ao melhor andamento dos trabalhos.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO

PORTARIA Nº 35, DE 3 DE MARÇO DE 2016

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições previstas no art. 130-A, § 3°, da Constituição da República e nos arts. 18, I, II, VII e XIV, e 67 a 70, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público,

Considerando que o Corregedor Nacional comunicou ao Plenário do CNMP, na 19ª Sessão Ordinária de 2015, a indicação do Ministério Público Militar como Unidade a ser inspecionada;

Considerando que os objetivos desta Corregedoria Nacional, além de detectar eventuais inadequações de ordens disciplinares ou administrativas, tomando as providências necessárias para o equacionamento das distorções constatadas, são as de também orientar e buscar o aprimoramento nas atividades ministeriais, conhecendo projetos inovadores que possam ser futuramente aplicados em outras unidades do Ministério Público;

Considerando que a apuração dos fatos não prescinde de verificação in loco, resolve:

1. Instaurar inspeção na 1ª e 2ª Procuradorias de Justiça Militar no período de 25 a 29 de abril de 2016.

2. Determinar a expedição de edital no qual devem constar: o período dos trabalhos de inspeção, bem como a comunicação do local, dia e hora para atendimento ao público.

3. Oficiar às seguintes autoridades: os Juízes Auditores da 11ª Circunscrição Judiciária Militar, o Presidente da Ordem dos Advogados o Brasil, o chefe da Advocacia-Geral da União, o chefe da Defensoria Pública da União, os Presidentes das Associações dos membros do Ministério Público, da Magistratura, dos Defensores Públicos, comunicando a realização da inspeção e do atendimento ao público.

4. Oficiar os Excelentíssimos Senhores Procurador-Geral de Justiça Militar e o Corregedor-Geral do Ministério Público Militar, informando-os da inspeção.

5. Oficiar as Excelentíssimas Senhoras Procuradoras da Justiça Militar da 1ª e 2ª Procuradorias da Justiça Militar, solicitandolhes a ampla divulgação do edital de inspeção.

6. Designar Eduardo Pimentel de Vasconcelos Aquino, Chefe de Gabinete da Corregedoria Nacional do Ministério Público, para secretariar os trabalhos, responsabilizando-se, ainda, pelas anotações e guarda dos documentos, arquivos eletrônicos e informações destinadas à consolidação dos trabalhos, sem prejuízo da designação de outros servidores que eventualmente sejam necessários para os trabalhos.

8. Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos de Inspeção.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO

Diário Oficial da União - Nº 44 - Seção 2 - pág. 56

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
SECRETARIA

PORTARIA Nº 100, DE 4 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 290/PGJM, de 5 de dezembro de 2013, resolve:

Exonerar ERIKA DE OLIVEIRA GABRIEL, sem vínculo, matrícula nº 1196-7, do exercício do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Enfermagem, Código CC-1 (67545), do Departamento de Assistência à Saúde, da Procuradoria-Geral de Justiça Militar, a contar de 29 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO LOPES NETO

PORTARIA Nº 102, DE 4 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 290/PGJM, de 5 de dezembro de 2013, resolve:

Designar RAFAEL COTA PACHECO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 1411-7, para o exercício da Função de Confiança de Assistente Administrativo Nível I, Código FC-1 (70221), em virtude de dispensa de ADRIANA DA SILVA MENDES, matrícula nº 1381-1, ocorrida em 4 de março de 2016, do Departamento de Administração, da Procuradoria-Geral de Justiça Militar.

FRANCISCO LOPES NETO

PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

PORTARIA Nº 21, DE 4 DE MARÇO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o contido no Processo nº 08160.025347/2015-29, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à Dra. Ione de Souza Cruz, matrícula 573-8, ocupante do cargo de Procuradora de Justiça Militar, código MPF0102, Classe S, Padrão PM-1, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 5 de julho de 2005.

ROBERTO COUTINHO

Diário Oficial da União - Nº 44 - Seção 3 - pág. 119

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Espécie: Termo de Credenciamento nº 300/2015, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a UNIMED DO ESTADO DE SÃO PAULO - FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS. Objeto: Prestação de Serviços de Operadora de Saúde. Processo: 1.00.000.000108/2016-12. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2015NE000055, de 15/01/2015, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2015NE000042, de 12/01/2015, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2015NE000034, de 06/01/2015, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040053. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2015NE000229, de 05/03/2015, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301210020045664. Nota de Empenho/CNMP: n.º 2015NE000597, de 13/03/2015. Vigência: 17/02/2016 a 16/02/2021. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA e pelos Credenciados JOSÉ MARTINIANO GRILLO NETO e ANTONIO LUIZ CHAGURI.

Diário Oficial da União - Nº 44 - Seção 3 - pág. 121

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 43/2015-MPM. Contratante: Ministério Público Militar. Processo nº: 08160.008488/2015-87. Contratada: THERMUS SERVICE AR CONDICIONADO LTDA. CNPJ: 07.129.133/0001-01. Objeto: Fornecimento e instalação de 3 (três) Aparelhos de Ar Condicionado do tipo split, para a sede da Procuradoria de Justiça Militar em Fortaleza/CE. Modalidade de Licitação: Edital do Pregão Eletrônico nº 54/2015-MPM, em 18/12/2015. Elementos de Despesa: nº 44.90.52, nº 33.90.39 e nº 33.90.30. Notas de Empenho: nº 2015NE2319, nº 2015NE002322 e nº 2015NE2323, em 30/12/2015. Valor global: R$ 15.777,91. Vigência: 13/1/2016 a 12/6/2016. Data de assinatura: 13/1/2016. Assinam: Jaime de Cassio Miranda, Diretor-Geral, pelo MPM e José Helmar Rocha Leitão, pela contratada.